



PREFEITURA DE
MAURILÂNDIA
QUEM ACREDITA NO FUTURO
TRABALHA O PRESENTE
80 ANOS EM 08

Administração: 2001 / 2004

LEI Nº 05/2003, 18 de março de 2003.

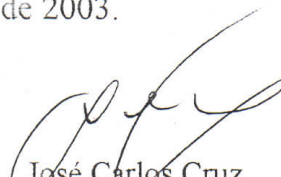
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ..."

Faço saber a Câmara Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, aprovou, e eu, José Carlos Cruz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (Dez por cento) do total da despesa fixada no art. Da lei nº 13/02 datada de 18 de dezembro de 2002, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, para atender insuficiência de dotação orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo .

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro do corrente ano, revogada as disposição contrária

Gabinete do Prefeito Municipal de Maurilândia,
Estado de Goiás, 18 de março de 2003.


José Carlos Cruz
Prefeito Municipal

"COM DEUS CONTINUAREMOS TRABALHANDO"